

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018
PROCESSO N.º 23500.000156.2018-92

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas, com sede na cidade de Poços de Caldas-MG, inscrito no CNPJ 10.648.539/0009-62, por seu representante legal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2018, publicada do D.O.U. no dia 17/10/2018, processo nº 23500.000156.2018-92, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições do edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892 de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto assegurar o registro de preços para a **eventual aquisição de bens de consumo e permanentes de TI e eletrônica para o Campus Poços de Caldas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, especificada no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2018 (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

18.311.378/0001-71 - ECODIAL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
4	MEMÓRIA RAM	UNIDADE	300	R\$ 339,40	R\$ 101.820,00

Marca: kingston

Fabricante: kingston

Modelo/Versão: KVR24N17S8/8

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEMÓRIA RAM, NOME MEMORIA PRINCIPAL: Memória RAM para computador tipo desktop, com as seguintes características mínimas: - Capacidade: 8GB - Frequência: 2.400MHz - Latência: 17-17-17 - Módulos: Um - Padrão: DDR4 - Segmento: Desktop - Tensão: 1.2V - Pinagem: 288-pin DIMM - Interface: 1G x 64-Bit PC4-2400 - Garantia de 12 meses a partir da data da compra Modelo de referência: Kingston KVR24N17S8/8, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.

10	DISCO MAGNÉTICO	UNIDADE	150	R\$ 225,98	R\$ 33.897,00
----	-----------------	---------	-----	------------	---------------

Marca: Seagate

Fabricante: Seagate

Modelo/Versão: ST1000DM010

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISCO MAGNÉTICO, NOME DISCO MAGNETICO RIGIDO - PROCESSAMENTO: Disco rígido (HD) com as seguintes especificações mínimas: Interface: - SATA 6Gb/s



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

Performance: - Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5 - Taxa média de dados, leitura/gravação: 156 - Máx. Taxa de dados, leitura/gravação OD: 210 - Cache: 64 MB Configurações: - Heads/Discos: 2/1 - Bytes por setor: 4096 Confiabilidade/Integridade de Dados: - Ciclos de carga / descarga: 50,000 - Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máx.: 1 per 10E14 - Horário de funcionamento (por ano): 2400 - Limite da taxa de carga de trabalho (TB / ano): 55 Energia: - Poder de inicialização (A): 2.0 - Modo típico de operação: 5.3W - Média Ociosa: 4.6W - Modo de espera/ modo de espera típico: 0.94W/0.94W Tolerância de tensão, incluindo ruído (5V): _5% - Tolerância de tensão, incluindo ruído (12V): _10% Meio ambiente: - Operação (ambiente, min): 0 - Operação (Caixa da unidade, máx.): 60 Não operacional (ambiente): 40 a 70 - Sem halogênio - RoHS Modelo de referência: Seagate ST1000DM010, de mesma qualidade ou superior.

Total do Fornecedor: R\$ 135.717,00

Cláusula Terceira – DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Quarta – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

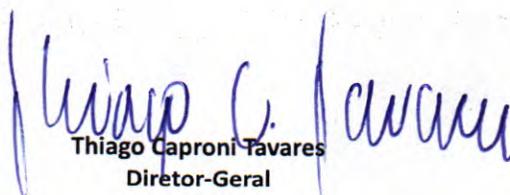
Cláusula Quinta – CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Poços de Caldas, 15 de fevereiro de 2019.


Thiago Caproni Tavares
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

Dados do Licitante:

Razão Social: ECODIAL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MAT. ELÉTRICO LTDA.

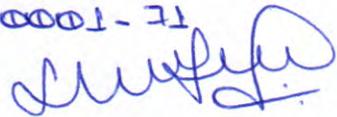
CNPJ: 18.311.378/0001-71

Ass. representante:

Nome legível:

Função/Cargo:

CPF:


Luciana Silva Coxeta
Blecuradora
CPF: 042.432.098-39.

du